

Art. 1º - Conceder o gozo dos dez 10 (dez) dias de férias da servidora **Aline Simony Stella**, referente ao período aquisitivo 09/01/2021 à 08/01/2022;

Parágrafo único - O gozo das férias será de 05 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 31 de março de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 2023 Nº 4.197 PÁGINA 12 - RESOLUÇÃO Nº 089/2023

RESOLUÇÃO Nº 089/2023

Altera a Resolução nº 77/2020 que aprovou a Instrução Normativa nº 25/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito deste poder Legislativo; faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica acrescido o Capítulo VII e o anexo I na Instrução Normativa nº. 025/2020, aprovada pela Resolução nº. 77/2020, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Assessoria Jurídica a fim de assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão pública, encaminhará ao Coordenador Geral para fins de conhecimento, a Prestação de Contas de suas atividades, enquanto estiver em teletrabalho, que será realizada semanalmente, relacionando todas as atividades realizadas pelo servidor durante o período, conforme modelo Anexo I.

(....)

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Servidor(a): _____ Matrícula: _____ Período: _____

Data de Entrada	Data de Entrega	Atividade	Número do Procedimento	Protocolo	Prazo

Recebido em __/__/__ Recebido em __/__/__

Coordenador Geral Presidente da Câmara

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 13 de março de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2023 Nº 4.205
PÁGINA 9 - RESOLUÇÃO Nº 090/2023

RESOLUÇÃO Nº 090/2023

Altera a redação do artigo 305 e Artigo 307 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A redação do art. 305, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino-MT, passará a vigor na forma abaixo transcrita:

“Artigo 305 - Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por dois terços de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras, radicadas no País, comprovadamente dignos da honraria.”

Art. 2º. O art. 307 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, que passará a vigor na forma abaixo transcrita:

“Artigo 307 - O autor será considerado como fiador das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 27 de março de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 32/2023

Súmula: “Dispõe sobre o reenquadramento de Nível, da Servidora Diana Leandro da Silva, conforme avaliação da Comissão de Desempenho Individual, e dá outras providências”.